



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SETOR DE EXPEDIENTES DA CORREGEDORIA - EXPCGJ
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ofício-Circular Nº 195/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ

Teresina(PI), 01 de abril de 2024.

DIRIGIDO ÀS UNIDADES JUDICIÁRIAS DO 1º GRAU DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ ABAIXO RELACIONADAS

- Central de Inquéritos e Audiência de Custódia da Comarca de Teresina-PI
- 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Teresina-PI
- 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Teresina-PI

Assunto: Ciência da Decisão Nº 4211/2024 - PJPI/CGJ/GABCOR - SEI nº 24.0.000029102-8

Senhor(a) Juiz(a),

Cumprimentando-o(a), direciono a Vossa Excelência, os autos do Processo SEI nº 24.0.000029102-8, para ciência da Decisão Nº 4211/2024 - PJPI/CGJ/GABCOR (Id. 5310344), acerca da proposta de fluxo processual apresentada pelo Juiz Titular do 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Teresina-PI, Magistrado VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO, nos termos solicitados no Requerimento Nº 4644/2024 - PJPI/COM/TER/FORTER/2JUIVIODOMTER (Id. 5256222), adiante transcrita:

"Ao proferir decisão no âmbito da audiência de custódia em que se defira medida protetiva de urgência, o magistrado encaminhará os autos ao 1º Juizado de Violência Doméstica (onde tramitará o inquérito policial), e oficiará à Distribuição de 1º Grau com cópia dos autos, a fim de cadastrar e distribuir nova Medida Protetiva de Urgência ao 2º Juizado de Violência Doméstica (onde a mesma tramitará de maneira autônoma)."

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e alto apreço.

Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 01/04/2024, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5318868** e o código CRC **5203FA12**.